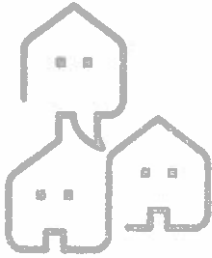


50 2018/9157



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**

**Saída/2022/9463**

**Exmas. Senhoras,**

**Maria de Lurdes Costa Alves Silva Gomes**

**Vanessa Sofia Silva Gomes**

**Bairro da Boavista Rua 2 – n.º 21, Lisboa**

**Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito no Bairro da Boavista Rua 2 – n.º 21, em Lisboa – Audiência dos interessados escrita.**

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal supra identificado

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a dois anos por parte da titular, Maria de Lurdes Gomes, e seis meses relativamente ao restante agregado autorizado.**
2. **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses.**

Tais factos, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b), n.º 2 (à *contrario sensu*) e artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e artigos 1083º n.º 3 e 1084º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25º n.º 2 da citada lei, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do referido fogo municipal.

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121º e 122º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), ficam V. Exas. notificadas de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de afixação da presente notificação, **para se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.**

**Poderão enviar carta para a sede desta empresa** sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado de - **Gabinete Jurídico/Cláudia Santos** ou **para o endereço de correio eletrónico** [col@gebalis.pt](mailto:col@gebalis.pt)

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderão V. Exas. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

*\*Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo

Cláudia Santos  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 45 minutos  
do dia 29 de Set de 2022  
  
Pel Suporte Residencial

GJ/CS

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
[gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt) [www.gebalis.pt](http://www.gebalis.pt)

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€